



OFÍCIO Nº 0442/2013

Em 18 de março de 2013.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 400/13**, de autoria do Vereador **GEICY SABONETE**, informamos, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutor de velocidade de veículos na via indicada, contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

Trata-se de via pública com largura de 10,00 metros, com estacionamento permitido em ambos os lados, sinalizada nos cruzamentos com placas R1 - pare. No local, há um grande trecho em curva, não permitido a implantação de lombadas. Na demais extensão, já existe 02 lombadas, sendo uma delas próximo ao cruzamento com a Rua José João Biffi (Praça Álvaro Taniguti) e 07 legendas "devagar" demarcadas no solo.

De acordo com o banco de dados da Secretaria, durante os anos de 2010 e 2011, não houve registro de acidentes graves no local. Portanto, o índice não é significativo e não se trata de local com risco potencial para acidente.

Dessa forma, diante da ausência de amparo legal, a solicitação não poderá ser deferida.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal